

Lei municipal promulgada nº 12/189  
do Executivo Municipal  
aprovada e promulgada em 07/11/89

Joel Pit, Presidente desta  
Casa de Leis, faço saber  
que o Plenário aprovou  
por unanimidade e eu,  
no uso de minhas atribui-  
ções legais, promulgo a  
seguinte Lei:

Artigo 1º - fica o Poder Executivo municipal, autorizado a suplementar em até 200% (duzentos por cento) o orçamento de 1989.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de 30 de setembro de 1989.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Nova do Norte - MT,  
Câmara Municipal.  
Sala das Sessões, 07/11/89.

Câmara Municipal de Terranova do Norte

*Joel Pit*

JOEL PIT  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Terranova do Norte

JOEL PIT  
PRESIDENTE